



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 64/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº..... 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-51/80 DE 07.06.80;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica homologado o Convênio SUBIN 024/80, que entre si celebram a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, através do Departamento de Ciências Biológicas e a Universidade Federal de Minas Gerais, através do Instituto de Ciências Biológicas, para a execução do Projeto "Estações Ecológicas de Mato Grosso" - MEC - FUFMT - UFMG.

Artigo 2º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.0.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$ 90 000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 76 000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 154 000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2


4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

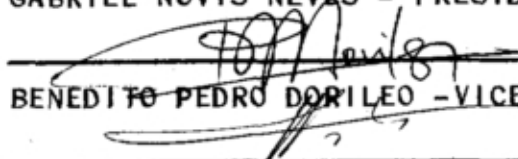
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 780 000,00

T O T A LCr\$ 1 100 000,00

Artigo 3º- A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do Convênio acima citado, abrangendo a primeira parcela do Projeto, conforme cronograma de desembolso, constante às folhas 12 do Processo CD/51/80.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 29 de Julho de 1980.

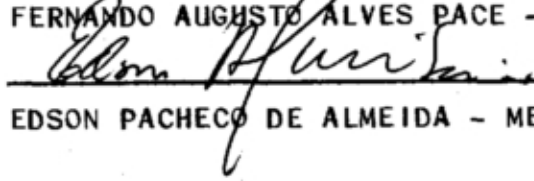

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO